

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2023 “Morfologia no metaverso: uma experiência virtual, interativa e imersiva nos diferentes sistemas do corpo humano e animal”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de ciência da computação ou arquitetura e urbanismo da Universidade Federal Fluminense, para atuarem como bolsistas no projeto de extensão “Morfologia no metaverso: uma experiência virtual, interativa e imersiva nos diferentes sistemas do corpo humano e animal”

1.2 Sobre o projeto:

- A expressão metaverso é a combinação do prefixo 'meta'; a qual se relaciona com o conceito de “transcender”, com a palavra 'universo'; descrevendo um ambiente hipotético ligado ao mundo físico. O metaverso possui aplicações práticas em muitos níveis, os quais podem ir desde a concepção assistida por computador (CAD), arquiteturas de edifícios, planejamento urbano inteligente, ou mesmo operações de risco operadas por robôs. O fato é que, para grande parte dos estudiosos, o metaverso é visto como a próxima geração da Internet. Por conseguinte, a educação não haveria de ficar de fora de uma experiência tão potencialmente modificadora da sociedade, tendo em vista que o metaverso, afora demais aplicações, tem um grande potencial no segmento educacional. Temos que assumir que estamos perante uma nova responsabilidade enquanto instituições de ensino e docentes, talvez mais ampla e desafiadora do que em muitos outros momentos anteriores na história. Atrair a atenção e o interesse do discente ficou mais complexo dada a competitividade externa dos inúmeros fatores advindos da chegada da Internet ainda no final do século XX. Em suma, o suporte de ensino no Metaverso proporciona uma maneira eficaz e inovadora de ensinar continuamente, fora do ambiente de sala de aula permitindo que os alunos colaborem e explorem ambientes de aprendizagem ricos e estimulantes. Esta abordagem permite que os alunos desenvolvam habilidades críticas e sociais, além de oferecer aos professores ferramentas para ajudar a monitorar o progresso dos alunos. O objetivo do projeto é a construção de uma sala virtual no metaverso spatial, divulgação através de mídias sociais, criação de conteúdo.

2. Da Vaga

Será ofertada 01 (uma) vaga imediata para estudantes matriculados (as) a partir do quarto período dos cursos de ciência da computação ou arquitetura e urbanismo.

3. DA NATUREZA E DA JORNADA DE ATIVIDADES

O aluno bolsista irá trabalhar junto a empresa parceira METAVERSANDO e irá construir uma sala de aula no ambiente virtual do spatial, irá auxiliar na divulgação do projeto através de mídias sociais e auxílio na criação de conteúdo.

4. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- Esteja com a matrícula ativa em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa (01/03 a 31/12/2023);

- Tenha 12 horas como horário disponível para execução das atividades propostas;
- Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento;
- A acumulação de bolsas é objeto de cancelamento imediato da bolsa de extensão, requer devolução ao erário da quantia recebida indevidamente via GRU e demais implicações legais cabíveis.

As atividades propostas para o bolsista deverão estar compreendidas no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023 e seu valor atual é de R\$ 400,00 por mês.

É obrigatório se inscrever e apresentar trabalho na Semana de Extensão da UFF (SEMEXT).

Os bolsistas de extensão terão uma jornada de atividades de 12 (doze) horas semanais.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

5.1. Estar regularmente inscrito(a) nos cursos de ciência da computação ou arquitetura e urbanismo da Universidade Federal Fluminense quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

5.2. Estar matriculado(a) a partir do quarto período;

5.3. Possuir as seguintes características:

- criatividade e proatividade;
- organização e responsabilidade;
- conhecimento em informática e mídias sociais;

6. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. O período de inscrição dos(as) candidatos(as) será de 17 de março a 22 de março de 2023.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas online através do e-mail:

morfologianometaverso@gmail.com

6.3. Documentos necessários para a inscrição:

a) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;

b) Carta de intenção;

c) Histórico escolar – obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>;

d) Currículo;

6.4. O(a) candidato(a) que deixar de enviar algum dos documentos acima estará automaticamente eliminado(a) do processo de seleção

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Instrumentos de avaliação/ Pontuação atribuída:

a) Análise da documentação (3,0);

b) Entrevista on line (7,0)

7.2. A etapa de seleção será realizada no dia **23 de março** às 10:00, Local de realização: on line via meet

7.3. O link para participação na entrevista on line será enviado ao(à) candidato(a) por e-mail, no endereço eletrônico no qual foi enviada a documentação

7,4. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista on line estará automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

7,5. A nota mínima para aprovação na seleção é 7 (sete).

8. DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 23 de março de 2023 às 13:00, através de mensagem eletrônica para o correio eletrônico de cada candidato(a), conforme informado na inscrição.

9. Inscrição DO BOLSISTA selecionado

O ALUNO SELECIONADO DEVERÁ preencher o Termo de Compromisso de Bolsa de Extensão (Formulário 01); disponível no site <https://www.uff.br/?q=bolsa-de-extensao-no-grupo-extensao-0>

- preencher o cadastro de Credores (Formulário 06);
- enviar uma cópia de Documento oficial de identidade ao coordenador do projeto;
- Cópia do CPF;
- Declaração de matrícula do IdUFF;
- Cópia do cabeçalho do extrato da conta corrente onde constem: nome do bolsista, nome do banco, número da agência e número da conta corrente.

Observação	para	Dados	Bancários:
• O bolsista tem que ser o único titular (não pode ser conta conjunta);			
• A conta deverá ser conta corrente (não poderá ser conta poupança);			
• Para recebimento da bolsa, são aceitos TODOS os bancos, inclusive os digitais, com exceção do NUBANK por divergência com nosso sistema de cadastramento eletrônico.			

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Coordenação do projeto e seus colaboradores.

Niterói, 17 de março de 2023.

Clarice Machado dos santos
Coordenadora do projeto
Siape 2571153